

Professor Bruno Pellizzaro

IFMG, Campus São João Evangelista, MG

	1 M	2 M	Intervalo Manhã	3 M	4 M	5 M	6 M	Almoço	1 T	2 T	Intervalo Tarde	3 T	4 T	5 T	6 T	Intervalo Vespertino	1N	2N	Intervalo Noite	3N	4N	5N		
	7:00 - 7:45	7:45 - 8:30	8:30 - 8:45	8:45 - 9:30	9:30 - 10:15	10:15 - 11:00	11:00 - 11:45	11:45 - 13:00	13:00 - 13:45	13:45 - 14:30	14:30 - 14:45	14:45 - 15:30	15:30 - 16:15	16:15 - 17:00	17:00 - 17:45	17:45 - 18:40	18:40 - 19:25	19:25 - 20:10	20:10 - 20:25	20:25 - 21:10	21:10 - 21:55	21:55 - 22:40		
Seg				EMP	N2A				EMP	N2B														
				PIII - Sala 1					PI - Sala 14															
Ter						EMP																	MFeC	
						SI151																	ADM18 1	
						PII - Sala 1																	PI - Sala 9	
Qua																	MFeC							
																		ADM18 1						
																		PI - Sala 9						
Qui					EMP																			
					SI151																			
					PII - Sala 4																			
Sex																								

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
***CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA**
MAGNO GERALDO CAMPOS LACERDA JÚNIOR

**DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PARA CONTROLE DE FLUXO DE
CAIXA**

SÃO JOÃO EVANGELISTA

2018

MAGNO GERALDO CAMPOS LACERDA JÚNIOR

**DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PARA CONTROLE DE FLUXO DE
CAIXA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Sistemas de Informação.

Orientador: Prof. Dr. Wesley Gomes de Almeida
Coorientador: Prof. Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso

SÃO JOÃO EVANGELISTA

2018
MAGNO GERALDO CAMPOS LACERDA JÚNIOR

**DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE PARA CONTROLE DE FLUXO DE
CAIXA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Instituto Federal de Minas Gerais - campus São João
Evangelista como exigência parcial para obtenção
do título de Bacharel em Sistemas de Informação.

Aprovado em / /

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Wesley Gomes de Almeida Instituto Federal de Minas Gerais -
Campus São João Evangelista

Coorientador: Prof. Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso Instituto Federal de Minas Gerais -
Campus São João Evangelista

SÃO JOÃO EVANGELISTA

TCCI - bruno.afonso@ifmg.edu.br - E-mail de Instituto Federal de Minas Gerais - Google Chrome

https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&view=bt&ver=11eio4u7v56ia&q=magnojr05%40hotmail.com&q=05%40.1@hotmail.com.1.magn...

TCCI | Caixa de entrada x

Magno Júnior 19 de ago de 2018 00:52 ☆
Boa noite professor, como vai? Sabendo que eu tenho um cronograma a ser seguido, escrevi a Introdução do referente trabalho. Gostaria da leitura e as consideraça

Magno Júnior 21 de ago de 2018 12:03 ☆
Opa, mil desculpas! Segue o anexo

Bruno Pellizzaro Dias Afonso 21 de ago de 2018 16:56 ☆
Parabéns, excelente início! Seguem sugestões! Se possível, me mande um zap para ter o seu contato. Abração!

Magno Júnior 21 de ago de 2018 18:20 ☆
33 9 87076377 No momento meu celular está estragado, aí estou com um alternativo que nem sempre me permite utilizar kkk Mas fique à vontade, abraços! De: Bruno

Wesley Gomes de Almeida 21 de ago de 2018 19:21 ☆
Prezado Magno, Concorde com as recomendações do professor Bruno, em anexo segue minhas considerações me vermelho. Um abraço.

Bruno Pellizzaro Dias Afonso 21 de ago de 2018 19:21 ☆
Me mande um zap qdo puder - 31 9 9637 8586. Abs!

Bruno Pellizzaro Dias Afonso 21 de ago de 2018 19:23 ☆
Muito bem lembrado, Professor! Realmente não atentei as referências! Abraços!

TCCI - bruno.afonso@ifmg.edu.br - E-mail de Instituto Federal de Minas Gerais - Google Chrome

https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&view=bt&ver=11eio4u7v56ia&q=magnojr05%40hotmail.com&q=05%40.1@hotmail.com.1.magn...

21 de ago de 2018 19:23 ☆

Bruno Pellizzaro Dias Afonso
Muito bem lembrado, Professor! Realmente não atentei as referências! Abraços!

1 de set de 2018 05:53 ☆

Magno Júnior
Bom dia, Introdução corrigida de acordo com as observações e acrescentado a justificativa. Gostaria que observações fossem feitas de forma presencial, caso for

5 de set de 2018 10:22 ☆

Bruno Pellizzaro Dias Afonso
Olá Magno, parabéns pelo avanço! Seguem algumas contribuições. Estou a disposição para reunirmos. Abraços, Bruno. 31 9 9637 8586 (Oi / Whatsapp) / 33 9 9976 175

16 de set de 2018 00:49 ☆

Magno Júnior
Boa noite, fiz a adaptação conforme solicitado. De acordo com cronograma estabelecido estou atrasado, então agora partirei para a referencial teórico e gostaria

4 de out de 2018 05:43 ☆

Bruno Pellizzaro Dias Afonso
Magno, bom dia! Desculpe a demora na resposta. Penso que sua sugestão de temáticas está muito boa. Gosto muito da técnica do funil para o RT. Onde vc inicia com

22 de out de 2018 16:04 ☆

Wesley Gomes de Almeida
Prezado Magno, Ainda está faltando o referencial teórico e a metodologia. Gostaria de saber como está o texto nestas partes, acredito que até dia 02/11 vc ainda

23 de out de 2018 02:27 ☆

Magno Júnior
Boa noite, Professor Wesley, tudo bem? Estive conversando o professor Bruno sobre o referencial teórico e assim tracei possíveis assuntos a serem citados, porém

ATESTADO

MPA – MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Atestamos para os devidos fins, que o **Prof. Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso** participou como membro externo da banca de dissertação de **Cleber José Leão de Almeida** intitulada: “**Estudo da adoção de produtos e serviços de tecnologia em micro e pequenas empresas utilizando o modelo TRI**”.

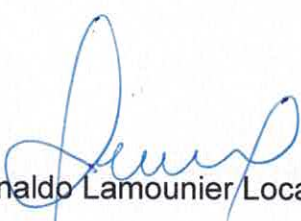
A banca examinadora foi composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Tarcísio Afonso – FPL Educacional - Orientador

Prof. Dr. José Antônio de Sousa Neto – FPL Educacional

Prof. Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso – IFMG.

Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2018.



Prof. Dr. Ronaldo Lamounier Locatelli
Coordenador do MPA



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Certificado

Certificamos que **ANSELMO DE PAULA CARVALHO** (*Orientador*), **BRUNO PELIZZARO DIAS AFONSO** e **DAVID SILVA FRNACO**, no primeiro semestre de 2018, compuseram a banca examinadora que julgou a Monografia **INVESTIGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DOS ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO NO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, desenvolvida pela acadêmica **RAQUEL CORDEIRO SANTOS**, com vista à obtenção do título de Especialista em Meio Ambiente.

São João Evangelista, 14 de agosto de 2018

Tiago de Oliveira Dias
Coordenador Geral de Graduação
e Pós-Graduação

Grazielle Wolff A. Carvalho
Coordenadora do curso de Pós- Graduação
Lato Sensu em Meio Ambiente

Registrado sob o nº 29 do Livro de Registro CPGMA-01 de certificados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Certificado

Certifico que ROSINEI SOARES DE FIGUEIREDO, BRUNO DE SOUZA TOLEDO, BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO e FERNANDO HENRIQUES MAFRA compuseram, no segundo semestre de 2018, a banca examinadora que julgou o Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO COLABORATIVO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS DE UMA CIDADE desenvolvido pelos acadêmicos JOEL KENNEDY DA SILVA e JOSÉ VICENTE JÚNIOR DOS SANTOS SANTIAGO, com vistas à obtenção do título de Bacharel em Sistemas de Informação, no ano de 2018.

São João Evangelista, 30 de novembro de 2018.



Elias Pedro Rosa

Coordenador Geral de Graduação e Pós-Graduação

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Chamada 01/2016 - Demanda Universal

Processo: APQ-02610-16

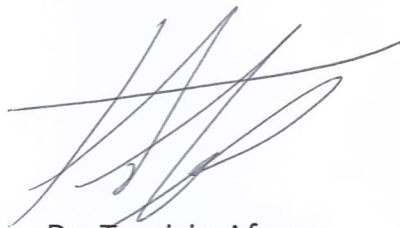
Título do Projeto: Redes de Segurança Social: diagnóstico, modelagem e proposições.

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Tarcisio Afonso

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Professor Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso, faz parte da equipe do Projeto: Redes de Segurança Social: Diagnóstico, Modelagem e Proposições, financiado pela FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.



Dr. Tarcisio Afonso

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG

3334122906 - www.ifmg.edu.br

Portaria nº 97 DE 19 DE abril de 2018

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Responsável pela Organização e Realização da III Semana da Informática e I Semana da Administração do IFMG – Campus São João Evangelista.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRUNO DE SOUZA TOLEDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2578119; **BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2260730; **DAYLER VINÍCIUS MIRANDA ALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2964779; **DENIS ROCHA DE CARVALHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1473907; **EDSON BATISTA SENA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1048553; **FABIANO ALVES FALCÃO**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2444795; **FÁBIO RODRIGUES MARTINS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2227798; **FERNANDO HENRIQUES MAFRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1916232; **FERNANDO RIBEIRO DA ROCHA**, Técnico em tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1849514; **GEOVÁLIA OLIVEIRA COELHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1338481; **KARINA DUTRA DE CARVALHO LEMOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1812386; **MÁRCIA CRISTINA DE PAULA CESÁRIO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1732024; **MUNIK MARIANA DO ROSÁRIO NUNES DA CRUZ**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2402877; **PAULO MODESTO DE CAMPOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1101820; **RICARDO BITTENCOURT PIMENTEL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1422806; **ROSINEI SOARES DE FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1938306; **SARA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2181604; **WESLEY GOMES DE ALMEIDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947204; e os discentes **ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula nº 0041556; **DAVI HAGAP EMANUEL DA SILVA**, Matrícula nº 0023142; **FILIPPE DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 0028188; **LUIZ HENRIQUE BICALHO**, Matrícula nº 0020490; **RAYSSON ORNELAS DE ANDRADE**, Matrícula nº 0028570; **TALES YAN SOARES AQUINO**, Matrícula nº 0041565; **VANDER CARDOSO DE MACEDO**, Matrícula nº 0028571 para, sob a presidência do primeiro citado, constituírem a Comissão Responsável pela

Organização e Realização da III Semana da Informática e I Semana da Administração do IFMG – *Campus* São João Evangelista, que acontecerá no período de 24 a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 19/04/2018, às 16:02, logotipo conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **0052284** e o código CRC **91B2A22C**.

23214.000781/2018-22

0052284v1

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Professor Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso, faz parte da equipe do Grupo de Pesquisa: Logística e Competitividade; conforme descrição retirada do *Lattes* abaixo.

2003 - Atual Logística e Competitividade

Descrição: A era pós-industrial sofreu grandes transformações em decorrência do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da globalização dos mercados e da abertura das economias. As mudanças no ambiente empresarial fizeram com que os tradicionais modelos de gestão se tornassem obsoletos. A logística, que anteriormente era utilizada como uma simples ferramenta operacional para otimização do transporte, para o manuseio de mercadorias e controle de estoques, assume uma importância estratégica pela possibilidade de integrar os fornecedores, a empresa e os clientes, proporcionando vantagem competitiva em toda a cadeia de suprimentos. Este Projeto tem como objetivo estudar como empresas mineiras utilizam a Logística e o Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos em suas Estratégias Competitivas. Metodologia A Metodologia da Pesquisa está fundamentada em Estudo de Caso de Empresas Mineiras. Será produzida uma síntese para explicar como as empresas estudadas utilizam a Logística e o Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos em suas Estratégias Competitivas. Resultados Esperados Os resultados da pesquisa serão compilados em relatório contendo os casos do emprego da Logística como parte das Estratégias Competitivas das Empresas e sempre que possível relacionando o emprego da Logística a ganhos em competitividade pelas empresas pesquisadas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: / Mestrado profissional: (4) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Bruno Pellizzaro Dias Afonso - Integrante / Tarcisio Afonso - Coordenador / Vitor Moreira dos Santos - Integrante / David Jeffeth Tavares Lopes - Integrante / Bruno Gontijo Albernaz - Integrante / José Rodrigues Junior - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.



Professor Dr. Tarcisio Afonso
Coordenador do Grupo de Pesquisa

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Professor Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso, faz parte da equipe do Grupo de Pesquisa: Sustentabilidade; conforme descrição retirada do *Lattes* abaixo.

Projetos de pesquisa

2012 - Atual Sustentabilidade

Descrição: Compreender o comportamento do consumidor, analisando a relação deste com a preocupação e conscientização ambiental do planeta, do coletivo, e do ser..

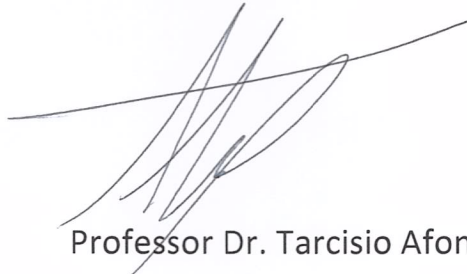
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: / Mestrado profissional: (3) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Bruno Pellizzaro Dias Afonso - Integrante / Tarcisio Afonso - Coordenador / Delmi Vicente de Carvalho - Integrante / Erika Gonçalves Santos - Integrante / Roseli de Oliveira Silva - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.



Professor Dr. Tarcisio Afonso
Coordenador do Grupo de Pesquisa

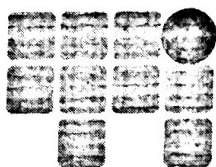
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação, que o Professor Doutor Bruno Pellizzaro Dias Afonso é parecerista/avaliador da Revista GESTÃO & TECNOLOGIA (Fundação Pedro Leopoldo) e-ISSN 2177-6652.

Pedro Leopoldo, 13 de Agosto de 2018.



Professor Doutor Jose Edson Lara
Editor Chefe da Revista Gestão & Tecnologia
Fundação Pedro Leopoldo



INSTITUTO FEDERAL

MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO** foi avaliador dos Resúrios Expandidos na III Semana de Informática e I Semana da Administração, realizada pelo Instituto Federal de Minas Gerais -- Campus São João Evangelista, entre os dias 24 a 29 de setembro de 2013.

São João Evangelista, 01 de outubro de 2018.

Bruno de Souza Toledo
Coord Curso de Bacharelado
em Sistemas de Informação
Portaria IFMG-SJE nº 107/2015

Bruno de Souza Toledo

Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação
Presidente da Comissão da III Semana da Informática e I Semana da Administração

Registrado sob nº 2496 do livro de registro CGPG -01 de certificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO** participou da VIII Feira de Ciências do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista, como avaliador de trabalhos. Carga horária total: 01 hora.

São João Evangelista, 01 de Novembro de 2018.

Márcia Ferreira da Silva

Coordenadora Geral do Ensino Médio e Técnico
IFMG – *Campus* São João Evangelista

Tiago de Oliveira Dias

Diretor de Desenvolvimento Educacional
IFMG – *Campus* São João Evangelista

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Chamada 01/2016 - Demanda Universal

Processo: APQ-02610-16

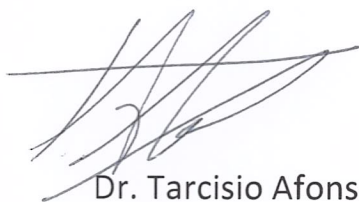
Título do Projeto: Redes de Segurança Social: diagnóstico, modelagem e proposições.

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Tarcisio Afonso

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Professor Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso coordena os trabalhos da bolsista Thaísa Estêves de Miranda, aluna do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, *Campus Araçuaí*, para o Projeto: Redes de Segurança Social: Diagnóstico, Modelagem e Proposições, financiado pela FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.



Dr. Tarcisio Afonso

Coordenador do Projeto



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Bruno Pellizzaro Dias Afonso orienta o(s) discente(s) Rafaella Santos Nogueira e Lucas Vieira Costa e atua como coordenador(a) do projeto “PNAE e UAN: clima e cultura organizacionais como estratégias de uma alimentação saudável e adequada”, na modalidade PIBEX Jr, submetido ao edital 023/2018, registrado sob nº SJEPE21/2018, com vigência no período de Novembro de 2018 a Agosto de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João Evangelista, 07 de Fevereiro de 2019

Márcia Cristina de Paula Cesário
Coordenadora Geral de Pesquisa e Extensão
Portaria IFMG-SJE nº 179/2016

Márcia Cristina de Paula Cesário
Coordenadora Geral de Pesquisa e Extensão

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA DESTAQUE JR. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – EMPRESA JÚNIOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Às 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) minutos do dia 16/10/2018 (dezesseis de outubro de dois mil e dezoito) deu-se a abertura da Assembleia Geral no anfiteatro da Biblioteca Pedro Valério localizada na Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais para tratar dos trâmites de abertura da Empresa Júnior doravante denominada “Destaque Júnior Soluções Empresarias” do Instituto Federal de Minas Gerais Campus São João Evangelista, do curso de Bacharelado em Administração. O número de presentes resultou em 27 (vinte e sete) pessoas.

A Assembleia foi presidida pelo Sr. Fabrício Rocha Farias que realizou a leitura do Estatuto da Empresa Júnior do artigo 1º ao 39º artigo e seus incisos, explicando - o aos presentes. Foi demonstrado e explicado, especialmente, os artigos referentes às atribuições de cada cargo a ser votado. Retirada as dúvidas sobre os artigos e incisos do estatuto iniciou-se a eleição dos cargos com cédula eleitoral, voto individual e secreto. Enquanto se decorria a Assembleia, o Sr. Lucas Vieira Costa e a Sra. Kiany de Cássia Silva foram os responsáveis pela elaboração da ata de constituição da Destaque Júnior Soluções Empresarias.

Houve uma candidatura para Presidente da Sra. Kiany de Cássia Silva. Para o cargo de Diretor Financeiro candidatou-se o Sr. Adriano Luís Alvarenga de Magalhães e o Sr. Lucas Vieira Costa. Para o cargo de Diretoria de Projetos o Sr. Fabrício Rocha Farias. Para o cargo de Diretoria de Gestão de Pessoas candidatou-se Sra. Karolaine Christina Pimenta e o Sr. Rafael Cristian Silva Mariano. Para o cargo de Diretoria de Marketing candidatou-se a Sra. Ana Paula Pires Barbosa. Iniciou-se a defesa dos cargos, por cada um dos inscritos em um tempo máximo de 2 minutos para cada defesa.

A apuração dos votos se deu com a fiscalização do Coordenador Geral do Curso de Administração Sr. Doutor Bruno Pellizzaro Dias Afonso, Professor Doutor Sr. Demétrius Gonçalves, Professor Mestre Sr. Anselmo de Paula Carvalho, membro efetivo Sr. Ruiro Matheus de Paula Alves e o membro da Diretoria Executiva, Sr. Fabrício Rocha Farias. Após a apuração dos votos, o eleito para o cargo de Presidente

foi a Sra. Kiany de Cássia Silva com 27 (vinte e sete) votos, 0 (zero) abstenções. Para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro o Sr. Lucas Vieira Costa com 18 (dezoito) votos. Para o cargo de Diretor de Projetos o Sr. Fabricio Rocha Farias foi eleito com 27 (vinte e sete) votos, 0 (zero) abstenções. Para o cargo de Diretoria de Gestão de Pessoas elegeu-se Sra. Karolaine Christina Pimenta com 18 (dezoito) votos e para o cargo de Diretor de Marketing foi eleita a Sra. Ana Paula Pires Barbosa com 23 (vinte e três) votos e quatro abstenções.

Finalizada a apuração e o total de votos, deu-se as considerações finais com o Sr. Doutor Bruno Pellizzaro Dias Afonso fazendo o convite para que o Sr. Doutor Demétrius Gonçalves e o Sr. Mestre Anselmo de Paula Carvalho façam parte do Conselho Consultivo da Empresa Júnior.

Terminado a fala, deu-se o encerramento da Assembleia Geral às 21 (vinte e uma) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos pelo Presidente Sr. Fabrício Rocha Farias.

São João Evangelista, _____ de _____ de _____.

Fabrício Rocha Farias.
Presidente da Assembleia Geral.

Lucas Vieira Costa.
Secretário da Assembleia Geral.

Kiany de Cássia Silva.
Secretária da Assembleia Geral

ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º- A Empresa Junior do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista (IFMG- SJE), doravante denominada Destaque Jr. Soluções empresariais, é uma associação civil sem fins econômicos, com fins educativos, com prazo de duração indeterminado, com sede à Av. Primeiro de Junho, 1043, CEP 39705-000, e foro na cidade de São João Evangelista, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único- A organização e funcionamento da Destaque Jr. serão fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral, observando-se o disposto neste Estatuto.

Artigo 2º- A Destaque Jr. tem por finalidade:

I- Proporcionar a seus membros associados as condições necessárias à aplicação prática dos conhecimentos teóricos relativos às áreas de formação profissional, adquiridos através do curso de Bacharelado em Administração;

a) Os conhecimentos teóricos que se refere o inciso anterior estão dispostos em grade curricular do curso de Bacharelado em Administração, bem como em ementas das respectivas disciplinas.

II- Realizar estudos e consultorias, elaborando diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos na área de administração;

III- Dar à sociedade o retorno em serviços de qualidade aos investimentos por ela feitos no IFMG-SJE supervisionados por docentes do mesmo;

IV- Implementar e assessorar as soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

V- Realizar cursos dentro e fora do IFMG.

VI- Incentivar o espírito empreendedor e abrir espaço para novas lideranças no âmbito acadêmico;

VII- Intensificar o intercâmbio sociedade-Instituto, empresa-sociedade e empresa-Instituto;

VIII- Disseminar o uso de técnicas próprias da Administração nas empresas;

IX- Valorizar alunos e professores do IFMG-SJE no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a referida instituição e seus valores.

CAPÍTULO II – QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º- Os membros da Destaque Jr. serão da categoria de:

I- MEMBRO EFETIVO: estudantes do curso de graduação de Bacharelado em Administração admitidos através de processo seletivo.

Parágrafo único: Os membros da Destaque Jr. não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 4º- São direitos dos Membros Efetivos:

I- Comparecer e votar nas Assembleias Gerais;

II- Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Destaque Jr.;

III- Utilizar todos os serviços colocados à sua disposição pela Destaque Jr.;

IV- Ser eleito membro da Diretoria Executiva;

V- Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma prevista deste Estatuto;

Artigo 5º- São deveres de todos os Membros Efetivos:

I- Respeitar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

II- Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos, em se tratando de Membros Efetivos;

III- Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembleias Gerais;

IV- Não tomar posição pública de caráter político, partidário ou religioso em nome da Destaque Jr.;

V- Prestigiar a Destaque Jr. por todos os meios ao seu alcance, respeitando os valores da Empresa bem como normas deste Estatuto e do Regimento Interno;

VI- Ser ético e profissional perante a sociedade;

Artigo 6º- Perde-se a condição de Membro Efetivo da Destaque Jr.:

I- Pela sua renúncia;

II- Pela conclusão, abandono ou jubilamento do curso de Bacharelado em Administração do IFMG - SJE;

III- Pelo falecimento;

IV- Por decisão de 3/5 dos membros da Assembleia Geral, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto ou ao Regimento Interno, bem como por condutas incompatíveis com a moral e os bons costumes essenciais ao bom funcionamento dessa Empresa Júnior;

V- Por reprovação por falta, 25 e cinco por cento (25%) de uma disciplina por semestre letivo conforme previsto no Regimento Disciplinar do IFMG –SJE;

§ 1º - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas a fiscalização e controle dos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V.

§ 2º- É assegurado ao Membro Efetivo o contraditório e a ampla defesa, bem como recurso por escrito à Comissão Especial Recursal de 15 (quinze) dias, a contar da decisão da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 7º- O patrimônio e as fontes de recursos para a manutenção da Destaque Jr. constituem-se:

I- Pelas contribuições sociais dos membros efetivos, a serem fixadas pela Diretoria Executiva e aprovadas em Assembleia Geral;

II- Pelo produto de contribuições recebidas por serviços prestados a terceiros;

III- Pelas contribuições voluntárias e doações recebidas, desde que comprovada a licitude de sua origem.

IV- Por subvenções e legados oferecidos a Destaque Jr. e aceitos pela Diretoria Executiva.

Artigo 8º- Em caso de extinção da Destaque Jr. o seu patrimônio será destinado ao IFMG SJE.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS

Artigo 9º- São órgãos da Destaque Jr.:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10- A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da Destaque Jr.

Paragrafo Único: As deliberações que se refere o artigo 10 poderão ser ordinárias ou extraordinárias a depender do grau de urgência das mesmas;

Artigo 11- Somente os Membros Efetivos terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo 01(um) voto a cada Membro Efetivo, sendo vedada a representação, ainda que por procuração.

Artigo 12- Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo;
- II- Decidir sobre reformas ou alterações do Estatuto, na forma do art. 38 deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV- Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 39 deste Estatuto;
- V- Destituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo em caso de má conduta comprovada ou por infração deliberada ao Estatuto ou Regimento Interno, nos termos do Art. 6º, IV;
- VI- Aprovar o Regimento Interno;
- VII- Aprovar o Código de Ética;
- VIII- Analisar e aprovar as demonstrações financeiras e contábeis previamente elaborados pela Diretoria Executiva;
- IX- Aprovar o Plano de Gestão da Instituição para o período seguinte;
- X- Deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente;

Parágrafo Segundo: Ao Diretor de Marketing cabe deliberar sobre as funções de secretário da Assembleia geral

Artigo 13- As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente com 03 (três) dias úteis de antecedência à sua realização, mediante divulgação formal pelo Diretor de Marketing, dirigida a todos os membros efetivos.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais serão, ainda, convocadas pelo Diretor Presidente, a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Membros Efetivos da Destaque Jr. No caso de recusa de convocação da Diretoria Executiva mediante requerimento, poderá ser convocada diretamente pelos membros interessados, com as assinaturas de todos no edital de convocação, desde que atinjam o referido quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da empresa.

Artigo 14- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 04 (quatro) vezes por semestre, em datas e horários definidos pelo Regimento Interno da Empresa.

Artigo 15- Serão nulas as decisões da Assembleia Geral sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia, a não ser que nesta se encontrem 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles.

Artigo 16- O quórum para a instalação da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e suas decisões comuns serão sempre tomadas mediante aprovação de no mínimo metade de votos dos presentes.

Parágrafo único: Se, à hora marcada para a Assembleia Geral, não houver quórum de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, será dado um prazo de 30 (trinta) minutos para que seja atingido este quórum; não atingindo os 2/3 (dois terços), a Assembleia Geral realizar-se-á com a presença de o mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo suas decisões comuns tomadas mediante aprovação de metade dos votos presentes.

Artigo 17- A decisão dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo, conforme artigo 12, inciso V, e a decisão sobre alteração ou reforma do estatuto, conforme artigo 12, inciso II, serão tidas como decisões especiais, que se darão em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com quórum para instauração da Assembleia Geral em primeira chamada de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada de 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo as decisões tomadas mediante aprovação de no mínimo 3/5 de votos dos presentes.

§ 1º- Na destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo, conforme artigo 12, inciso V, será assegurado o direito à Ampla Defesa e ao contraditório.

§ 2º- Caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser apresentado à Comissão Especial Recursal formada na mesma Assembleia Geral.

§ 3º- A Comissão Especial Recursal será formada por 3 (três) membros efetivos sorteados na Assembleia Geral.

Artigo 18- A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da Destaque Jr., de forma a assegurar a concessão de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 19- A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros efetivos, distribuídos nas áreas de Presidência, Diretoria de Projetos, Diretoria Administrativo-Financeiro, Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Marketing, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da Destaque Jr., para mandato de 01 (um) ano, a ocorrer sempre na primeira semana de dezembro, com exceção a esse ano de sua fundação, permitida a reeleição apenas uma vez ao mesmo cargo.

Artigo 20- Em caso de vacância de membro da Diretoria Executiva, esta elegerá um substituto para ocupar o cargo vago até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 21- A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente 01(uma) vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes se julgar necessário, mediante convocação de seu Diretor Presidente ou de no mínimo 03 membros dessa, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Artigo 22- Compete à Diretoria Executiva:

I- Regulamentar e executar as deliberações da Assembleia Geral;

II- Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios das atividades e orçamento semestral e apresentá-los à Assembleia Geral;

III- Estabelecer as diretrizes fundamentais da Destaque Jr.;

IV- Aprovar a admissão de membros da Destaque Jr. por meio de processo seletivo;

V- Aceitar subvenções e legados;

VI- Aprovar as propostas de projetos a serem executados pela Destaque Jr. e os respectivos contratos;

VII- Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais, nos termos da lei.

VIII- Requerer os pedidos de projetos a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da Destaque Jr. para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

IX- Eleger substitutos para os cargos vagos de Diretores, no caso de vacância ou impedimento temporário dos mesmos, obedecendo ao disposto no artigo 20;

Artigo 23- Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinaturas de contratos, emissão de cheques, ordens de pagamentos, e na constituição de procuradores, a Destaque Jr. será representada por dois membros em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e o outro a ser definido em Regimento Interno.

Paragrafo Único: Na ausência de Regimento Interno, o outro membro que atuará em conjunto com o Diretor Presidente, que se refere o *caput* desse artigo, será o Diretor Administrativo Financeiro.

SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Artigo 24- Ao Diretor-Presidente compete:

I- Cumprir e fazer cumprir as normas de atuação da Destaque Jr., no que se refere a sua política de planejamento, gestão de pessoas, relações institucionais, projetos, administração e finanças;

II- Cumprir e fazer cumprir as resoluções e determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

III- Convocar e presidir, na forma deste Estatuto, as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, sempre que forem necessárias;

IV- Rubricar os livros que registrarem os procedimentos institucionais, confeccionar e apresentar para a Assembleia Geral relatório semestral sobre as atividades da Destaque Jr.;

V- Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para a Destaque Jr., bem como assinar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;

- VI- Assinar juntamente com o Diretor de Projetos os contratos que gerem para a Destaque Jr. obrigação de prestar serviços;
- VII- Estabelecer parcerias e projetos estratégicos para esta entidade que visem à consecução, com excelência, dos projetos sociais;
- VIII- Liderar o processo de elaboração e cumprimento de planejamento estratégico;
- IX- Representar a Destaque Jr. perante órgãos, institutos, faculdades e entidades estudantis ou nomear, entre os membros, pessoa para esta representação;
- X- Zelar pelo bom relacionamento, pelo ambiente amistoso de trabalho e pela qualidade máxima da gestão das informações e do conhecimento entre os membros da Destaque Jr.;
- XI- Representar a Destaque Jr. ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

SEÇÃO II- DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Artigo 25- Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

- I- Substituir o Diretor Presidente em sua falta, ou na vacância do cargo;
- II- Executar as atividades de aquisição, controle de materiais e manutenção de equipamentos da entidade;
- III- Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada a ter ao seu encargo o expediente da Destaque Jr.;
- IV- Promover adequada difusão e conscientização perante os membros para a organização e administração dos arquivos da entidade;
- V- Executar as atividades financeiras da entidade e o seu controle financeiro;
- VI- Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;
- VII- Encaminhar, conforme a disponibilidade, às diretorias os recursos necessários à realização dos projetos;
- VIII- Organizar os balanços anuais, os balancetes periódicos, a demonstração de recibos de despesas e a demonstração de saldos existentes, bem como examinar os livros de escrituração da instituição;

IX- Depositar em estabelecimentos bancários, à escolha da Diretoria, em nome da Destaque Jr., os valores em dinheiro arrecadados;

X- Formular e executar, em conjunto com a Diretoria de Marketing, planos para a captação de recursos necessários à realização do objetivo social;

SEÇÃO III – DA DIRETORIA DE PROJETOS

Artigo 26- Ao Diretor de Projetos Compete:

I- Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da Destaque Jr. de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

II- Mediar o contato da Destaque Jr. com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade;

III- Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências;

IV- Encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeiro toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para sua guarda e conservação;

V- Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento através de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;

VI- Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados;

VII- Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os contratos pelos quais a Destaque Jr. se obriga a prestar os serviços;

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Artigo 27- Ao Diretor de Gestão de Pessoas compete:

I- Coordenar processo de admissão de associados, a ocorrer via processo seletivo que será especificado em edital;

- II- Recrutar professores e orientadores que possam auxiliar tanto nos projetos de consultoria, quanto nos internos da entidade;
- III- Orientar e atender os associados nas questões relativas à entidade;
- IV- Verificar a necessidade de capacitação dos membros efetivos da entidade e promovê-las;
- V- Manter banco de dados atualizado com os dados cadastrais dos associados e professores orientadores;
- VI- Coordenar o processo de avaliação de desempenho e elaborar relatórios periódicos;
- VII- Zelar pela consecução de um ambiente excelente para o desenvolvimento humano e profissional de associados;

SEÇÃO V- DA DIRETORIA DE MARKETING

Artigo 28- Ao Diretor de Marketing compete:

- I- Promover o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional da Destaque Jr. perante os acadêmicos e docentes do IFMG – SJE e também perante a outras instituições de ensino, assim como em todos os seus âmbitos de atuação, os parceiros e os clientes da associação;
- II- Propagar as finalidades sociais da Destaque Jr.;
- III- Criar e desenvolver o conteúdo visual e aparente da empresa;
- IV- Organizar eventos que concorram para a realização dos objetivos da Destaque Jr.;
- V- Elaborar estratégias de atuação mercadológicas;
- VI- Realizar estudos que contribuam para a viabilização das práticas de Marketing, de forma ética e eficaz;
- VII- Gerenciar as ferramentas on-line e as mídias sociais utilizadas pela Destaque Jr.;
- VIII- Secretariar as reuniões deliberativas da Destaque Jr.;

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 29- O Conselho Consultivo é formado por professores e outros profissionais indicados por estes professores, com o objetivo de orientar os projetos desenvolvidos pela Destaque Jr.

Parágrafo único: Todos os projetos desenvolvidos internos e externamente pela Destaque Jr. deverão ser assinados por pelo menos 01 (um) Conselheiro Orientador.

Artigo 30- Os membros do Conselho Consultivo serão admitidos pela Assembleia Geral e assinarão um termo de aceite de orientação aos projetos da Destaque Jr.;

CAPÍTULO IX – DAS ELEIÇÕES

Artigo 31- Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelos membros efetivos da Destaque Jr. em eleições realizadas em Assembleia Geral convocada para este fim, a se realizar na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 32- O Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleições deve ser publicado com prazo excepcional mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data da eleição.

Artigo 33- Todo membro efetivo pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva sendo a eleição realizada por voto direto e secreto, mediante cédula eleitoral.

Parágrafo único: A reeleição para um mesmo cargo da Diretoria Executiva é permitida uma única vez.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34- O exercício social condicionará com o ano civil.

Artigo 35- Os resultados financeiros da Destaque Jr. que se verificarem ao final de cada exercício social serão compulsoriamente reinvestidos na mesma.

Artigo 36- É vedada a remuneração aos integrantes da Diretoria Executiva pelo exercício de tais funções, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes ou demais membros efetivos da Destaque Jr.

§ 1º- Os participantes de todos os projetos receberão da Destaque Jr., reembolso referente aos custos incorridos nos mesmos, mediante comprovação documental.

§ 2º- Todos os membros efetivos da Destaque Jr., terão direito a certificação de horas extracurriculares, por parte dessa Empresa Júnior, desde que tenham cumprido diligentemente a carga horária estabelecida pelo Regimento Interno.

Artigo 37- A Destaque Jr. será extinta a qualquer tempo mediante deliberação, em Assembleia Geral, convocada para este fim, com quórum de instauração de 100% (cem por cento) dos membros efetivos, por decisão unânime dos mesmos.

Artigo 38- O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral convocada para este fim, mediante deliberação de 4/5 (quatro quintos) dos presentes, conforme artigo 17.

São João Evangelista, 16 de Outubro de 2018.

NOME DO PRESIDENTE

Diretor Presidente

CPF: 000.000.000-00

NOME DO ADVOGADO

OAB/MG nº. 0000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação
 Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração
 Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 - www.ifmg.edu.br

COMPROVAÇÃO DE VIAGEM

Comprovação de Viagem nº 5/2018/SJR-CCBADM/SJR-CGGPG/SJR-DDE/SJR-DG/SJR

Requerente:		
(X) Servidor () Não Servidor - Colaborador Eventual () Servidor Convitado () Outro:		
Proposto: Bruno Pellizzaro Dias Afonso		Nº da PCDP: 002509/18
E-mail: bruno.afonso@ifmg.edu.br		
Data de Nascimento: 18/12/1982		
CPF: 054.129.136-01	Tel.: 33 3412 2908	Cel.: 31 9 9637 8586
Motivo da viagem/ serviços realizados: Acompanhar as turmas I3A e I3B na visita técnica promovida pela Professora Geovália ao LNCC - Laboratório Nacional de Computação Científica, em Petrópolis - RJ, conforme documentação anexa a este processo. Processo da Professora Geovália: SEI Nº 23214.002578/2018-28. Visita riquíssima, com muitos pontos positivos e discussões proveitosas.		
A viagem foi realizada? (X) SIM () NÃO		

Preencha os campos abaixo caso tenha havido alguma alteração em relação ao percurso inicial da viagem

TRAJETO	DATA	CIDADE		TRANSPORTE UTILIZADO
		DE	PARA	
Trajetos Iniciais				
Trajetos atualizados				
Observações sobre alterações no percurso ou no meio de transporte atualizado:				
O servidor deverá anexar os canhotos/bilhetes das passagens (aéreas e/ou terrestres) originais, e cópia de certificados de participação (em caso de cursos ou eventos). Em caso de viagens internacionais, o servidor deverá apresentar um relatório informando as atividades exercidas no exterior.				



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pellizzaro Dias Afonso**, Coordenador(a) do Curso Bacharelado em Administração, em 01/11/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dayler Vinicius Miranda Alves**, Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática, em 19/11/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184014** e o código CRC **D199D827**.

23208.005470/2018-76

0181963v1

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Nº 010 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor ADÉLTON DA FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1002354, para a função de Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Comissionada de Coordenador de Curso - Código FUC-01.

Nº 011 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2260730, para a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista, Função Comissionada de Coordenador de Curso - Código FUC-01.

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 3º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor nas datas de suas publicações.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 257 de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2017, tendo em vista o constante do processo eletrônico SEI nº23791.000127/2018-01, resolve:

Nº 228 - I - Dispensar, MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DIAS, Auxiliar em Administração, da função de Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios, código FG-2, do Campus Teófilo Otoni.

Nº 229 - I - Designar, JAIRO DA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios, código FG-2, do Campus Teófilo Otoni.

II - Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS RABELO CARDOSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.004647/2018-48, resolve:

Nº 287 Art. 1º DISPENSAR, a partir de 5 de março de 2018, a servidora GLEICE DO SOCORRO BITTENCOURT DOS REIS, matrícula SIAPE 2122760, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da função de Ouvidor Geral deste Instituto, código FG-01.

Nº 288 Art. 1º DESIGNAR o servidor RÔMULO CALADO MOURA, matrícula SIAPE 2361481, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Ouvidor Chefe deste Instituto, código FG-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de março de 2018 e revoga as disposições anteriores.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.003573/2018-22, resolve:

Nº 289 Art. 1º DISPENSAR o servidor SILAS COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 2209915, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoal do Campus Castanhal deste Instituto, Código FG-02.

Art. 2º DESIGNAR o servidor para exercer a função de Coordenador Geral de Cadastro e Pagamento de Pessoal do Campus Castanhal, código FG-01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 290 Art. 1º DESIGNAR o servidor WESLEY SAMPAIO DA SILVA, matrícula SIAPE 2405674, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal do Campus Castanhal deste Instituto, Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus de Cabedelo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº1077, de 06/04/2016, publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2016, no uso de suas atribuições legais e o que consta na Portaria nº 1678, de 22/08/2014, publicada no Diário Oficial de 29/08/2014, resolve:

Nº 11- I - dispensar a servidora ANANELLY RAMALHO TIBURTINO MEIRELES, CPF nº 022.588.304-00, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, da Coordenação de Formação Geral, Campus Cabedelo, Cód. FUC-01;

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

LÍCIO ROMERO COSTA

CAMPUS MONTEIRO

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor Geral do campus Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 1.212/2017-RE, de 13/13/2017 no uso de suas atribuições legais, amparado na Portaria nº 268/2018-RE, de 08/02/2018, resolve:

DESIGNAR, o servidor, ALEXSON JOSÉ NUNES DE PONTES, matrícula nº 3008929, CPF nº 072.455.374-61, ocupante do cargo efetivo de TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS do quadro de Pessoal deste Instituto, para a função de Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE-MT) do campus Monteiro, função FG 4

ABRAÃO ROMÃO BATISTA

RETIFICAÇÃO

Retificar a data da portaria do CAMPUS MONTEIRO publicada no DOU nº 36 de 22/02/2018, seção 2, página 18

Onde se lê: "PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2016"
Leia-se "PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 030, de 09 de janeiro de 2017, resolve:

Nº 511 Contratar LUANI GRIGGIO LANGWINSKI, como Professora Substituta, conforme código do titular nº 848166, com salário correspondente à Classe DI, nível 1, de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescido de Retribuição pela Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática e Física, conforme arts. 16 e 17 da Lei 12.772/12 no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Área: Matemática, para prestar serviço junto ao Campus Foz do Iguaçu, até o final da licença maternidade da titular da vaga e a partir da data da assinatura do contrato. (Processo: 23398.000176/2018-88)

Nº 512 Autorizar, de acordo com a Lei nº 8745/93, a partir de 02/03/2018 até 01/09/2018, a prorrogação do contrato de ANDERSON PRADO, contrato 23/2017, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe DI, Nível 1, acrescido de Retribuição pelo Mestrado em História, conforme arts. 16 e 17 da Lei 12.772/12, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Irati. (Processo: 23409.000120/2017-76)

Nº 513 Autorizar, de acordo com a Lei nº 8745/93, a partir de 06/03/2018 até 05/03/2019, a prorrogação do contrato de JEAN LOUIS BRASIL FERNANDES DA COSTA, contrato 37/2017, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe DI, Nível 1, acrescido de Retribuição pelo Mestrado em Ciência da Computação, conforme arts. 16 e 17 da Lei 12.772/12, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Foz do Iguaçu. (Processo: 23398.000251/2017-20)

Nº 514 Autorizar, de acordo com a Lei nº 8745/93, a partir de 02/03/2018 até 01/09/2018, a prorrogação do contrato de ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES, contrato 20/2017, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe DI, Nível 1, acrescido de Retribuição pelo Mestrado em Agronomia, conforme arts. 16 e 17 da Lei 12.772/12, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Campus Irati. (Processo: 23409.000118/2017-05)

MARINA CASTAGNARA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados, resolve:

Designar o representante do MEC/SETEC, VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE, para exercer a função de Conselheiro Suplente do Conselho Superior desta Instituição Federal de Ensino, biênio 2016-2018, mantido o período original do respectivo mandato, em substituição a PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO LEÃO, anteriormente designado por meio da Portaria nº 0673/2017-GR, de 25/05/2017, publicada no DOU de 26/05/2017.

ROSANA MARIA TELES GOMES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria Ministerial nº. 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009 e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9, CONSIDERANDO o disposto no artigo 47, inciso III, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987; no Decreto nº. 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelos Decretos nºs. 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999; e na Portaria MEC nº 446/2011, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, seção 1, página 22; e CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 23057.000936.2018-18, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Nº 268 - AUTORIZAR o afastamento do país ao servidor FABIANO PAPAIZ, Matrícula SIAPE nº 1577657, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no Campus Natal-Central, durante o período de 27 de fevereiro a 14 de março de 2018, com ônus limitado, para participação em reuniões a fim de estabelecer parcerias de projetos de pesquisa entre o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) e o Massachusetts Institute of Technology (MIT); validação do protótipo desenvolvido em parceria com o LAIS e o MIT; e tratativas acerca da proposta de colaboração entre as instituições acadêmicas brasileiras e o MIT, em Boston/Estados Unidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG

3334122906 - www.ifmg.edu.br

Portaria nº 85 DE 11 DE abril de 2018

Dispõe sobre designação de membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e discentes como membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG - Campus São João Evangelista, conforme segue:

MEMBRO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
Bruno Pellizzaro Dias Afonso	Presidente	Titular
David Silva Franco	Docente Área Específica	Titular
Denis Rocha de Carvalho	Docente demais áreas	Titular
Abner Leal Silva	Discente	Titular
Adriano Luiz Alvarenga de Magalhães	Discente	Titular
Beatriz Li Gonçalves	Discente	Suplente
Cláudia Simony Mourão Pereira	Diretoria de Ensino	Titular

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em logotipo 13/04/2018, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **0045541** e o código CRC **B0C08B74**.

23214.000669/2018-39

0045541v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG

3334122906 - www.ifmg.edu.br

Portaria nº 163 DE 01 DE agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de servidores como membros da Comissão Organizadora do I *Startup Weekend* no IFMG - Campus São João Evangelista.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

Considerando o papel do IFMG e de seus Campi de atuar em ações e iniciativas voltadas para o empreendedorismo e inovação,

Considerando a atuação conjunta com os atores locais na busca de integração e alinhamento em prol da sociedade,

Considerando a parceria do Campus São João Evangelista com o Sebrae - Minas Gerais e o Sicoob Credicenm, especificamente neste caso para a realização do I *Startup Weekend* de São João Evangelista e Região no período de 17 a 19 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2260730; **BRUNO DE SOUZA TOLEDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2578119; **CÍCERO TEIXEIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3011917; **CLÁUDIA SIMONY MOURÃO PEREIRA**, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1667572; **EDSON BATISTA DE SENA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1048553; **JUCILANE COSTA PIMENTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1848087; **MARCOS ALVES DE FARIAS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1245031 para, sob a presidência do primeiro citado, constituírem a Comissão Organizadora do I *Startup Weekend* no IFMG - Campus São João Evangelista no período de 17 a 19 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em na data sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em logotipo 01/08/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **0115759** e o código CRC **63710184**.
Assinatura verificador

23214.001820/2018-46

0115759v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 47 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Colegiado da Área de Informática e Administração do IFMG – Campus São João Evangelista.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes **BRUNO DE SOUZA TOLEDO**, Matrícula SIAPE nº 2578119; **BRUNO PELLIZZARO DIAS AFONSO**, Matrícula SIAPE nº 2260730; **DAVID SILVA FRANCO**, Matrícula SIAPE nº 1334123; **DAYLER VINICIUS MIRANDA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1964779; **DENIS ROCHA DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1473907; **FÁBIO RODRIGUES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2227798; **FERNANDO HENRIQUES MAFRA**, Matrícula SIAPE nº 1916232; **GEOVÁLIA OLIVEIRA COELHO**, Matrícula SIAPE nº 1338481; **ÍTALO MAGNO PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2228584; **KARINA DUTRA DE CARVALHO LEMOS**, Matrícula SIAPE nº 1812386; **KÁTIA DE FÁTIMA VILELA**, Matrícula SIAPE nº 1073449; **RICARDO BITTENCOURT PIMENTEL**, Matrícula SIAPE nº 1422806; **ROSINEI SOARES DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº 1938306; **WESLEY GOMES DE ALMEDA**, Matrícula SIAPE nº 1947204 para, sob a presidência do primeiro citado, constituírem o Colegiado da Área de Informática e Administração do IFMG – Campus São João Evangelista.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 149 de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus São João Evangelista.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 13/03/2018, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0026465** e o código CRC **653505A5**.

23214.000410/2018-48

0026465v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Belo Horizonte, MG | CEP: 30575-180 - e-mail: conselhosuperior.eleicoes@ifmg.edu.br

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA
REPRESENTAÇÃO DISCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DOCENTE NO
CONSELHO SUPERIOR DO IFMG REFERENTE AO PERÍODO 2019 A 2021.**

A Comissão Especial do Conselho Superior do IFMG, constituída por meio da Resolução CONSUP/IFMG Nº 37 de 29/10/2018,

Considerando o disposto no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, em seu Art. 8º, incisos II, III e IV, bem como, a atual composição do IFMG no que diz respeito ao número atual de *campi* existentes;

Considerando o despacho Nº 001/2018-PJ/IFMG/PFMG/PGF/AGU, emitido em 22/11/2018, pela Procuradoria Jurídica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

Considerando a deliberação, referente aos itens supracitados, aprovada em reunião do Conselho Superior do IFMG, em reunião realizada em 30/11/2018.

Resolve:

Retificar a homologação do resultado da eleição para representação discente, técnico-administrativa e docente no conselho superior do IFMG referente ao período 2019 a 2021.

DISCENTES		
Nome dos candidatos	Campus	Titular / Suplente
Ayslane Dayser de Sousa Temponi	São João Evangelista	Titular
Alexandre de Souza Louzada	Ouro Preto	Titular
Stéffany de Oliveira Gama	Sabará	Titular
Ana Caroline Mendes de Oliveira	Governador Valadares	Titular
Júnio Matheus da Silva Cruz	Ribeirão das Neves	Titular
Eliseu Mendes Monteiro	São João Evangelista	1º Suplente
Bruno Milagres Cândido	Ouro Preto	2º Suplente
Jorge Lucca da Rocha Cimini	Ipatinga	3º Suplente
Anderson Silva Leão	Sabará	4º Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Belo Horizonte, MG | CEP: 30575-180 - e-mail: conselhosuperior.eleicoes@ifmg.edu.br

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
Nome dos candidatos	Campus	Titular / Suplente
Leandro Evangelista Pereira	Reitoria	Titular
Joelmer de Souza Andrade	Ouro Branco	Titular
Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar	Ouro Preto	Titular
Marcio Agostinho de Souza	São João Evangelista	Titular
Fabiano de Souza Mendes	Governador Valadares	Titular
Telmo Lucas Silveira	Reitoria	1º Suplente
Glábia Dutra	Sabará	2º Suplente
Júlio César de Souza	Ipatinga	3º Suplente

DOCENTES		
Nome dos candidatos	Campus	Titular / Suplente
Elke Beatriz Felix Pena	Ouro Preto	Titular
Fulvio Cupolillo	Santa Luzia	Titular
Bruno Pellizzaro Dias Afonso	São João Evangelista	Titular
Gabriel de Castro Jacques	Bambuú	Titular
Fabiano Moreira da Silva	Betim	Titular
Taciana Almeida Garrido de Resende	Ipatinga	1º Suplente
Pablo Menezes e Oliveira	Ouro Branco	2º Suplente
Brasílio Alves Freitas	Betim	3º Suplente
Luciana Maria Eliza do Vale	Ouro Preto	4º Suplente
Marco Aurélio Nicolato Peixoto	Ribeirão das Neves	5º Suplente

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018

Professor Edmar Geraldo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial do Conselho Superior do IFMG
Resolução CONSUP/IFMG Nº 37 de 29/10/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CERTIFICADO

Certificamos que Bruno Pellizzaro Dias Afonso ministrou a palestra "Associativismo e Cooperativismo: Importância, relevância e introdução prática" no 1º Dia de Campo de Apicultura Básica, registrado sob nº SJEPE0005/2018, realizado no dia 20 de Novembro de 2018, ofertado pelo Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista, perfazendo um total de 3 horas.

São João Evangelista, 20 de Novembro de 2018.


Márcia Cristina de Paula Cesário
Coordenadora Geral de Pesquisa e Extensão